



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº. 115/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020

Interessado: O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926 - Centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edgar Barbosa dos Santos.

Modalidade da Licitação: Pregão, na forma Presencial e do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**.

Data/Horário: 22/10/2020 às 08h00 (MS)

Local: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Dúvidas) Fone: XX67 3579 1486, e-mail: licitacao@selviria.ms.gov.br, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (MS), (Retiradas) Site: <http://www.selviria.ms.gov.br> - licitações e Contratos – Editais na íntegra.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR LOTE"**, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS, PEQUENAS EMPRESAS E COOPERATIVAS DO ART. 34 DA LEI 11.488/2007; NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1.1. A Sessão Pública de Processamento deste Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2. Informam-se os meios para contato: Telefone (67) 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.3. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.



1.4. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, este deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, no **dia 22 de outubro de 2020 às 08h00h(MS)**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;

II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;

IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;

V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;

VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;

IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;

X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada



em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;

XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.

XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3. DO OBJETO

3.1 O presente Pregão tem por objetivo a Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, incluso serviços de troca, com entrega parcelada, por um período estimado de 06 (seis) meses, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação e conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3.2 A licitante vencedora deverá realizar a troca, quando do fornecimento de filtros e óleo lubrificantes aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, ou a serviço desta, devendo possuir pessoal e local adequados para a execução do objeto desta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame licitatório, quaisquer empresas, legalmente constituídas, interessadas enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionada ao objeto desta licitação, e que *satisfaçam* as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006)

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.



4.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As trocas deverão ser realizadas de segunda a sexta, no horário compreendido entre 7h e 17h.

5.2. A execução se dará mediante emissão de Autorização de Fornecimento-AF/Requisição.

5.3. As trocas de óleo e filtros ocorrerão totalmente por conta da Contratada e serão realizadas no próprio estabelecimento da empresa vencedora que deverá estar localizada no perímetro urbano do Município de Selvíria.

5.4. As trocas deverão ser executadas no prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante requisição assinada pelo Secretário de Saúde ou pessoal responsável.

5.4.1. O prazo mencionado para execução dos serviços, somente poderá ser prorrogado, mediante justificativa por escrito entregue a CONTRATANTE.

5.5. As trocas correrão por conta da empresa vencedora, sem custos para a Secretaria Municipal de Saúde.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.**

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com FIRMA RECONHECIDA, com poderes



para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.



6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242



MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020.
PROCESSO ADM N.º 115/2020.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020.
PROCESSO ADM N.º 115/2020.
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

7.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

7.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.5 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

7.6 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

8.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;



c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **definição do item, constando: marca do produto.**

e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;

g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;

h) As trocas deverão ser executadas de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7h e 17h, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante requisição assinada pelo Secretário de Saúde ou pessoal responsável.

i) Os produtos, conforme relações em anexo, deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de fabricação, contados até a data final do vencimento do produto.

j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2 Caso a descrição de algum item solicitado pelo Município cite ou remeta a uma “marca”, esta deve ser considerada apenas para facilitação da descrição do item, sendo aceita a cotação de itens de “marcas” equivalentes, similares ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2300/2007).

8.3 O licitante deverá apresentar a proposta impressa, no envelope “Proposta”, em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

8.4 Será desclassificado e, conseqüentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.5 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.6 Não devem conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.7 Na divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.



8.8 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.9 Quando do reajuste da proposta final, o valor unitário dos itens deverá ser apresentado na forma do item anterior, devendo ser ofertado pela proponente valor igual ou inferior ao preço estimado pela Administração.

8.10 Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de entrega, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

8.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Cédula de identidade do Proprietário, Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa;

9.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (será aceito a alteração consolidada como única via neste caso e se houver), em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente; ou

9.2.3.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (**CNPJ**);

9.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

9.5 DAS DECLARAÇÕES:

9.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (*anexo VIII*). Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.



9.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. (*Anexo III*)

9.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (*Anexo IX*)

9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. *Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.*

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (**§1º, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016**).

9.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no “ENVELOPE Nº 02”.



10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V*, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 Iniciadas a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;
- b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;
- e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

10.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.4.1 A diferença entre cada lance não poderá ser **inferior a 0,5% (zero vírgula cinco) por cento**, do valor total da proposta e do valor do menor lance apresentado.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, à sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.15 Quando houver discrepância:

11.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

11.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).



11.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.23O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.26 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.26.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela



verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.27 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.29 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.30 Em ocorrência do *item 11.24* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5 O valor estimado para este Pregão é de R\$ 20.979,48 (Vinte mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) de acordo com a média das cotações realizada por setor responsável.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS



13.1 As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta das seguintes informações de dotação orçamentária:

02.02.13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0035.2301.0000. MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.30.00. Material de Consumo

Fonte de Recurso. 0102

Ficha. 433

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS

15.1 No final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

15.3 Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



15.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, respectivamente dentro dos prazos estabelecidos nos itens 15.3 e 15.4.

15.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15.8. Nas hipóteses de provimento de recurso, a sessão pública poderá ser reaberta, situação em que serão repetidos os atos porventura anulados e os que dele dependam.

15.8.1. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a reabertura da sessão.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.



17.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

17.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

17.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

18.2 A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, em formato de texto (extensão: .doc/.jpeg/.pdf), no horário de 7h às 17h.

18.2.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17h00) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 7 horas do próximo dia útil.

18.3 O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

- 18.3.1. Número do pregão presencial impugnado;
- 18.3.2. Nome da Empresa impugnante;
- 18.3.3. Razões da impugnação;
- 18.3.4. Nome do signatário da impugnação;
- 18.3.5. Dados da empresa impugnante.

18.4 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5 *Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.*

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



19.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

19.2 Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

19.3 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4 Fica assegurado ao Município o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.9 O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.



19.11 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

19.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

ANEXO VI - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial.

ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7º da CF.

ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

19.13 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

19.14 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discutidas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

19.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

19.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.17 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.18 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o **horário Oficial do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Selvíria - MS, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242

SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de óleos lubrificantes e filtros: de óleo, filtro de ar do motor, filtro de combustível e filtro de ar condicionado, com serviço de troca incluso, para atender as demandas da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 123/2006 e alterações posteriores.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde como órgão responsável pela gestão dos serviços públicos de saúde no Município possui várias Unidades de Saúde, e necessita rotineiramente viabilizar o transporte de pacientes e documentos, material/insumos e documentos, sendo imprescindível a realização do presente certame licitatório, para garantir a segurança dos motoristas e passageiros e o bom desempenho do veículo durante a execução das atividades administrativas e hospitalares.

2.2. O critério de julgamento de *menor preço por lote* se dá em obediência ao disposto no art. 15, inciso I da Lei 8.666, que recomenda que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

2.3. Dito isso, pode-se afirmar que é indispensável à cobertura contratual para a aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos, fluidos e filtros de ar e combustível para esses veículos, sendo eles, essenciais para a conservação dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto deverá compreender os itens, especificações e quantidades, conforme abaixo:

LOTE 01			
ITEM	FIAT/MOB LIKE - FLEX = ANO 2016-MODELO 2017 - PLACA: HSH 5706		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDE.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 3,0LT- 5W30 PLACA: HSH 5706	LT	12
2	FILTRO DE ÓLEO - W120 PLACA: HSH 5706	UN	04
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP9054	UN	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	PLACA: HSH 5706		
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HSH 5706	UN	04
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA: HSH 5706	UN	04

LOTE 02			
FIAT/MOB LIKE - FLEX= ANO 2016-MODELO 2017 - PLACA: QAB 4312			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 3,0LT- 5W30 PLACA: QAB 4312	LT	09
2	FILTRO DE ÓLEO - W120 PLACA: QAB 4312	UN	03
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP9054 PLACA: QAB 4312	UN	03
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: QAB 4312	UN	03
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA: QAB 4312	UN	03

LOTE 03			
FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 -FLEX ANO 2014- MODELO 2014 - PLACA: HSH 5699			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 3,5TL- 5W30 PLACA: HSH 5699	LT	14
2	FILTRO DE ÓLEO -WOE 912 PLACA: HSH 5699	UN	04
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP 9121 PLACA: HSH 5699	UN	04
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HSH 5699	UN	04
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 35293C PLACA: HSH 5699	UN	04

LOTE 04			
CHEFROLET/ONIX 1.0MT LS FLEX -ANO 2016- MODELO 2016 - PLACA: HSH 5705			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,5LT- 5W30 PLACA: HSH 5705	LT	10,5
2	FILTRO DE ÓLEO -W130 PLACA: HSH 5705	UN	03
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- ARL 8830 PLACA: HSH 5705	UN	03
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HSH 5705	UN	03
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 35723 PLACA: HSH 5705	UN	03

LOTE 05			
FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 -FLEX ANO 2015- MODELO 2015 - PLACA: HSH 5703			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,5LT- 5W30 PLACA: HSH 5703	LT	07
2	FILTRO DE ÓLEO -WOE 912	UN	02

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242

SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	PLACA: HSH 5703		
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP 9121 PLACA: HSH 5703	UN	02
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HSH 5703	UN	02
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 35293C PLACA: HSH 5703	UN	02

LOTE 06			
FIAT/DUCATO TRANSFORM P - DIESEL - ANO 2015- MODELO 2015 - PLACA: HSH 5704			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDE.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 7,0LT 15W40 PLACA: HSH 5704	LT	21
2	FILTRO DE ÓLEO - PSL 156 PLACA: HSH 5704	UN	03
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- ACP 105 PLACA: HSH 5704	UN	03
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- PEC 302 PLACA: HSH 57043	UN	03
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 35293C PLACA: HSH 5704	UN	03

LOTE 07			
GM/WILLIAM S10 AMB - DIESEL - ANO 2014- MODELO 2015 - PLACA: OOS 4905			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDE.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -7,0 LT- 5W30 PLACA: OOS 4905	LT	35
2	FILTRO DE ÓLEO - C. 12636838/WOE 314 PLACA: OOS 4905	UN	05
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- OWR 295 PLACA: OOS 4905	UN	05
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-C- 52046262 PLACA: OOS 4905	UN	05
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - O-AKX 1993 PLACA: OOS 4905	UN	05

LOTE 08			
FIAT/PALIO FIRE - FLEX - ANO 2014- MODELO 2014 - PLACA: HSH 5698			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDE.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,0LT 15W40 PLACA: HSH 5698	LT	09
2	FILTRO DE ÓLEO -W120 PLACA: HSH 5698	UN	03
3	FILTRO DE AR DO MOTOR - FAP 2831 PLACA: HSH 5698	UN	03
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HSH 5698	UN	03
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA: HSH 5698	UN	03

LOTE 09			
FORD/COURIER - 1.6- ANO 2002- MODELO 2002 - PLACA:HQH 8658			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDE.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,0LT 15W40 PLACA:HQH 8658	LT	09

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242

SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

2	FILTRO DE ÓLEO -W120 PLACA:HQH 8658	UN	03
3	FILTRO DE AR DO MOTOR - FAP 2831 PLACA:HQH 8658	UN	03
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA:HQH 8658	UN	03
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA:HQH 8658	UN	03

LOTE 10			
I/TOYOTA HILUX CD4X2 - DIESEL - ANO 2010- MODELO 2010 - PLACA: HSH 5677			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 7,0LT- 5W30 PLACA: HSH 5677	LT	28
2	FILTRO DE ÓLEO -JFO 211 PLACA: HSH 5677	UN	04
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- JFA 282 PLACA: HSH 5677	UN	04
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-JFC 20713 PLACA: HSH 5677	UN	04
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 1967 PLACA: HSH 5677	UN	04

LOTE 11			
FIAT/DUCATO MAXICARGO - DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2011 - PLACA: HSH 5681			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -7,0LT- 15W40 PLACA: HSH 5681	LT	21
2	FILTRO DE ÓLEO -PSL 156 PLACA: HSH 5681	UN	03
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- ACP 105 PLACA: HSH 5681	UN	03
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- PGC 3023 PLACA: HSH 5681	UN	03
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ARS 1013 PLACA: HSH 5681	UN	03

LOTE 12			
FIAT/UNO MILLE WAY ECON - FLEX - ANO 2012 - MODELO 2012 - PLACA: HSH 5683			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,0LT- 15W40 PLACA: HSH 5683	LT	06
2	FILTRO DE ÓLEO - W 120 PLACA: HSH 5683	UN	02
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP 2831 PLACA: HSH 5683	UN	02
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- FCI 1630 PLACA: HSH 5683	UN	02
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA: HSH 5683	UN	02

LOTE 13			
FIAT/DOBLO TRNSFORM AME -FLEX- ANO 2007- MODELO 2008- PLACA: HQH 6018			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.

1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -4,0LT- 20W50 PLACA: HQH 6018	LT	08
2	FILTRO DE ÓLEO - W 130 PLACA: HQH 6018	UN	02
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- ARS 1029 PLACA: HQH 6018	UN	02
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HQH 6018	UN	02
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 35293C PLACA: HQH 6018	UN	02

LOTE 14			
CHEV/ SPIN 1.8L AT LTZ -FLEX - ANO - 2019 MODELO 2019- PLACA: QAO 9694			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,5LT-5W30 PLACA: QAO 9694	LT	21
2	FILTRO DE ÓLEO -W130 PLACA: QAO 9694	UN	06
3	FILTRO DE AR DO MOTOR-ARL 8830 PLACA: QAO 9694	UN	06
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: QAO 9694	UN	06
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO PLACA: QAO 9694ADO - AKX 35723	UN	06

LOTE 15			
TOYOTA /ETIOS HB X VSC MT -FLEX - ANO - 2019 MODELO 2020- PLACA: QAO 9695			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -4,0LT- 5W30 PLACA: QAO 9695	LT	24
2	FILTRO DE ÓLEO -PSL 915 PLACA: QAO 9695	UN	06
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- ARL 2207 PLACA: QAO 9695	UN	06
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1616 PLACA: QAO 9695	UN	06
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FAP 4041 PLACA: QAO 9695	UN	06

LOTE 16			
FIAT/UNO MILLE WAY ECON - FLEX - ANO 2012 - MODELO 2012 - PLACA: HSH 5688			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 3,0LT- 15W40 PLACA: HSH 5688	LT	06
2	FILTRO DE ÓLEO -W120 PLACA: HSH 5688	UN	02
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP 2831 PLACA: HSH 5688	UN	02
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- FCI 1630 PLACA: HSH 5688	UN	02
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA: HSH 5688	UN	02

LOTE 17			
ITEM	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 -FLEX ANO 2016- MODELO 2016 - PLACA: HSH 5707		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,5LT- 5W30 PLACA: HSH 5707	LT	14
2	FILTRO DE ÓLEO -W0E 912 PLACA: HSH 5707	UN	04
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP 9121 PLACA: HSH 5707	UN	04
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HSH 5707	UN	04
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 35 293C PLACA: HSH 5707	UN	04

LOTE 18			
ITEM	I/CITROEN BERLINGO ALL A - FLEX - ANO 2018- MODELO 2019 - PLACA: QAO 9696		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -4,0LT- 5W30 PLACA: QAO 9696	LT	24
2	FILTRO DE ÓLEO -PEL 108 PLACA: QAO 9696	UN	06
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- 52704637 PLACA: QAO 9696	UN	06
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-F- G10230P PLACA: QAO 9696	UN	06
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP 903 PLACA: QAO 9696	UN	06

LOTE 19			
ITEM	FIAT/TORO FREEDOM MT D4 - DIESEL - ANO 2017- MODELO 2017 - PLACA: QAB 4314		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -6,0LT- 5W30 PLACA: QAB 4314	LT	24
2	FILTRO DE ÓLEO -W0E 626 PLACA: QAB 4314	UN	04
3	FILTRO DE AR DO MOTOR - AKX 2108 PLACA: QAB 4314	UN	04
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCD 0793 PLACA: QAB 4314	UN	04
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - JFA 998 PLACA: QAB 4314	UN	04

LOTE 20			
ITEM	GM CORSA ST – GASOLINA – ANO 2001 MODELO 2001 – PLACA HQH 8057		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,0LT 15W40 PLACA: HQH 8057	LT	09
2	FILTRO DE ÓLEO -W120 PLACA: HQH 8057	UN	03
3	FILTRO DE AR DO MOTOR - FAP 2831 PLACA: HQH 8057	UN	03
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HQH 8057	UN	03
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA: HQH 8057	UN	03

LOTE 21			
ITEM	MOTO HONDA 125 C – GASOLINA – PLACA: HRQ 9950		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 1,0 LT- 20W50 PLACA: HRQ 9950	LT	02

LOTE 22			
ITEM	MOTO HONDA 125 C – GASOLINA – PLACA: HSH 3461		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 1,0 LT- 20W50 PLACA: HSH 3461	LT	02

LOTE 23			
ITEM	MOTO HONDA CG 150 – GASOLINA - PLACA: HSH 4413		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 1,0 LT- 20W50 PLACA: HSH 4413	LT	03

LOTE 24			
ITEM	MOTO HONDA CG 150 – GASOLINA - PLACA: CVF 0605		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 1,0 LT- 20W50 PLACA: CVF 0605	LT	02

LOTE 25			
ITEM	MOTO HONDA CG 150 – GASOLINA - PLACA:HSF 4414		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 1,0 LT- 20W50 PLACA:HSF 4414	LT	03

LOTE 26			
ITEM	MOTO HONDA CG 150 – GASOLINA - PLACA: HSH 4412		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -6,0LT- 5W30 PLACA: HSH 4412	LT	03

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

8.1. Para o fornecimento dos insumos e execução dos serviços a Contratada deverá dispor da troca no município de Selvíria.



8.2. A Contratada estará autorizada a fornecer e executar as trocas somente após o recebimento da Autorização de Fornecimento-AF, que deverá ser recebida e assinada pelo responsável designado para acompanhar a execução do Contrato.

9. DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. As trocas deverão ser realizadas de segunda a sexta, no horário compreendido entre 7h e 17h.

9.2. A execução se dará mediante emissão de Autorização de Fornecimento-AF/Requisição.

9.3. As trocas de óleo e filtros ocorrerão totalmente por conta da Contratada e serão realizadas no próprio estabelecimento da empresa vencedora que deverá estar localizada no perímetro urbano do Município de Selvíria.

9.4. As trocas deverão ser executadas no prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante requisição assinada pelo Secretário de Saúde ou pessoal responsável.

9.4.1. O prazo mencionado para execução dos serviços, somente poderá ser prorrogado, mediante justificativa por escrito entregue a CONTRATANTE.

10. DOS SERVIÇOS E DOS TERMOS UTILIZADOS

10.1. Os atendimentos deverão ser realizados mediante encaminhamento das requisições assinadas, que deverá conter obrigatoriamente:

- 10.1.1 Data de Emissão;
- 10.1.2 Placa e Modelo do veículo;
- 10.1.3 Quilometragem;
- 10.1.4 Descrição dos serviços a serem executados;
- 10.1.5 A assinatura do responsável pela autorização do fornecimento.

10.2. A empresa contratada deverá realizar a troca de óleo completa, filtro de óleo, filtro de ar do motor e filtros de ar e combustível.

10.3. As trocas deverão observar as normas editadas pelas autoridades de saúde a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes.

10.4. O Município se reserva ao direito de realizar controle de qualidade dos serviços prestados, inclusive com acompanhamento presencial durante os atendimentos.



10.5. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, proceder a verificação de quantitativos realizados.

10.6. Durante a realização das trocas de óleos, somente serão aceitos óleos lubrificantes recomendados pelo fabricante do veículo. Antes de realizada a troca do óleo lubrificante, deverá ser consultado o manual do veículo para verificar qual o tipo de óleo é indicado para o mesmo (mineral, semi-sintético ou sintético), bem como o nível de viscosidade apontado.

11. DO REAJUSTAMENTO

11.1. O preço unitário dos itens, só poderão ser realinhados, com justificativa plausível e devidamente fundamentado, comprovando variação de preço do mercado, após a realização do certame licitatório.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O período de vigência deste instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

13.1. O recebimento da Autorização de Fornecimento-AF pela empresa deverá ser documentado na própria requisição, para fins de comprovação da entrega e posterior pagamento.

13.2. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela Contratante.

13.3. Os itens fornecidos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da troca realizada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A contratada obrigar-se-á a realizar as trocas solicitadas em conformidade com as especificações descritas.

14.2. Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a Contratante.



14.3. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal do Contrato, caso seja solicitado pela Contratante.

14.4. Realizar as trocas com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados.

14.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, as trocas realizadas com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrentes de culpa da empresa, inclusive, por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que a aceitação possa ser invocada para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo para serviços recebidos pela Contratante, cujas irregularidades venham a surgir na aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

14.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução do Contrato.

14.8. Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os serviços executados ou a serem executados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, por meio de servidor designado para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

15.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços, desde que atendidos os requisitos legais.

15.3. Fornecer, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais e dirimir dúvidas e esclarecimentos quando requeridos.

15.4. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

15.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

15.6. Atestar a execução da prestação dos serviços, bem como receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.



15.7. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Contratada;

15.8. Solicitar a execução de serviços por meio de Autorização de Fornecimento-AF/Ordem de Serviços, expedido pela Administração.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. De acordo com o Art. 67 e seu § 1º, da Lei de Licitações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, o que for necessário, à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

17.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, o órgão a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

17.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, o órgão a seu critério poderá devolvê-la, para as devidas correções, e será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº ___/2020 – Processo Adm nº ___/2020, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) **COM FIRMA RECONHECIDA.**



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº ___/2020 –Processo Adm nº ___/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 829 – Centro, Selvíria – MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Edgar Barbosa dos Santos, portador da cédula de identidade RG n.º 16.871.458 9 SSP/SP e do CPF n.º 421.206.591 - 68, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, Selvíria/MS – CEP 79.590-000; e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____ n.º _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 19/2020, Processo Adm. n.º 115/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos ____ de _____, de conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, incluso serviços de troca, com entrega parcelada, por um período estimado de 06 (seis) meses, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação e conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.



2.2. A Contratada deverá realizar a troca, quando do fornecimento de filtros e óleo lubrificantes aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, ou a serviço desta, devendo possuir pessoal e local adequados para a execução do objeto desta licitação.

2.2. O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....);

4.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.3. O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta das seguintes informações de dotação orçamentária:

02.02.13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0035.2301.0000. MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.30.00. Material de Consumo

Fonte de Recurso. 0102

Ficha. 433

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. Para o fornecimento dos insumos e execução dos serviços a Contratada deverá dispor da troca no próprio estabelecimento da empresa que deverá estar situada no perímetro urbano do município de Selvíria.

7.2. A Contratada estará autorizada a fornecer e executar as trocas somente após o recebimento da Autorização de Fornecimento-AF/Requisição, que deverá ser recebida e assinada pelo responsável designado para acompanhar a execução do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DOS SERVIÇOS E DOS TERMOS UTILIZADOS

8.1. Os atendimentos deverão ser realizados mediante encaminhamento das requisições assinadas, que deverá conter obrigatoriamente:

8.1.1 Data de Emissão;

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242



- 8.1.2** Placa e Modelo do veículo;
- 8.1.3** Quilometragem;
- 8.1.4** Descrição dos serviços a serem executados;
- 8.1.5** A assinatura do responsável pela autorização do fornecimento.

8.2. A empresa contratada deverá realizar a troca de óleo completa, filtro de óleo, filtro de ar do motor e filtros de ar e combustível.

8.3. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de realizar controle de qualidade dos serviços prestados, inclusive com acompanhamento presencial durante os atendimentos.

8.4. Durante a realização das trocas de óleos, somente serão aceitos óleos lubrificantes recomendados pelo fabricante do veículo. Antes de realizada a troca do óleo lubrificante, deverá ser consultado o manual do veículo para verificar qual o tipo de óleo é indicado para o mesmo (mineral, semi-sintético ou sintético), bem como o nível de viscosidade apontado.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 As trocas de óleo e filtros ocorrerão totalmente por conta da Contratada e serão realizadas no próprio estabelecimento da empresa vencedora que deverá estar localizada no perímetro urbano do Município de Selvíria.

9.2 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada.

9.3 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.4 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

9.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

9.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.7 Entregar os Materiais de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a respectiva proposta, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1. Para o fornecimento dos insumos e execução dos serviços a Contratada deverá dispor da troca no município de Selvíria.

10.2. A Contratada estará autorizada a fornecer e executar os serviços somente após o recebimento da Autorização de Fornecimento-AF, que deverá ser recebida e assinada pelo responsável designado para acompanhar a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente este Contrato;

11.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega dos itens;

11.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.



12.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

- a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;
- b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SUBSTITUIÇÕES

13.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - ___ de _____ de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM Nº __/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm__/2020 e Pregão Presencial nº __/2020, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo:

CEP:....., Cidade:

CNPJ:, Telefone: Fax:

E-mail:

Objeto: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, incluso serviços de troca, com entrega parcelada, por um período estimado de 06 (seis) meses, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação e conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pregão Presencial n° 19 /2020 – Processo Administrativo n.º 115/2020, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

LOTE 01					
ITEM	FIAT/MOB LIKE - FLEX = ANO 2016-MODELO 2017 - PLACA: HSH 5706				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 3,0LT- 5W30 PLACA: HSH 5706	12l			
02	FILTRO DE ÓLEO - W120 PLACA: HSH 5706	04			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP9054 PLACA: HSH 5706	04			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HSH 5706	04			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA: HSH 5706	04			
VALOR TOTAL					

LOTE 02					
ITEM	FIAT/MOB LIKE - FLEX= ANO 2016-MODELO 2017 - PLACA: QAB 4312				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 3,0LT-5W30 PLACA: QAB 4312	09l			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



02	FILTRO DE ÓLEO -W120 PLACA: QAB 4312	03			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP 9054 PLACA: QAB 4312	03			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: QAB 4312	03			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA: QAB 4312	03			
VALOR TOTAL					

LOTE 03					
FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 -FLEX ANO 2014- MODELO 2014 - PLACA: HSH 5699					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 3,5 LT- 5W30 PLACA: HSH 5699	14l			
02	FILTRO DE ÓLEO - WOE 912 PLACA: HSH 5699	04			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP 9121 PLACA: HSH 5699	04			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HSH 5699	04			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 35293C PLACA: HSH 5699	04			
VALOR TOTAL					

LOTE 04					
CHEFROLET/ONIX 1.0MT LS FLEX -ANO 2016- MODELO 2016 - PLACA: HSH 5705					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,5LT- 5W30 PLACA: HSH 5705	10,5l			
02	FILTRO DE ÓLEO -W130 PLACA: HSH 5705	03			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- ARL 8830 PLACA: HSH 5705	03			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HSH 5705	03			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 35723 PLACA: HSH 5705	03			
VALOR TOTAL					

LOTE 05					
FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 -FLEX ANO 2015- MODELO 2015 - PLACA: HSH 5703					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,5LT- 5W30 PLACA: HSH 5703	07l			

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242

SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



02	FILTRO DE ÓLEO -WOE 912 PLACA: HSH 5703	02			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP 9121 PLACA: HSH 5703	02			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HSH 5703	02			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 35293C PLACA: HSH 5703	02			
VALOR TOTAL					

LOTE 06					
FIAT/DUCATO TRANSFORM P - DIESEL - ANO 2015- MODELO 2015 - PLACA: HSH 5704					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 7,0LT 15W40 PLACA: HSH 5704	21l			
02	FILTRO DE ÓLEO - PSL 156 PLACA: HSH 5704	03			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- ACP 105 PLACA: HSH 5704	03			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- PEC 302 PLACA: HSH 57043	03			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 35293C PLACA: HSH 5704	03			
VALOR TOTAL					

LOTE 07					
GM/WILLIAM S10 AMB - DIESEL - ANO 2014- MODELO 2015 - PLACA: OOS 4905					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -7,0 LT- 5W30 PLACA: OOS 4905	35l			
02	FILTRO DE ÓLEO - C. 12636838/WOE 314 PLACA: OOS 4905	05			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- OWR 295 PLACA: OOS 4905	05			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-C- 52046262 PLACA: OOS 4905	05			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - O-AKX 1993 PLACA: OOS 4905	05			
VALOR TOTAL					

LOTE 08					
FIAT/PALIO FIRE - FLEX - ANO 2014- MODELO 2014 - PLACA: HSH 5698					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,0LT 15W40 PLACA: HSH 5698	09l			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



02	FILTRO DE ÓLEO -W120 PLACA: HSH 5698	03			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR - FAP 2831 PLACA: HSH 5698	03			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HSH 5698	03			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA: HSH 5698	03			
VALOR TOTAL					

LOTE 09					
FORD/COURIER – 1.6- ANO 2002- MODELO 2002 - PLACA:HQH 8658					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,0LT 15W40 PLACA:HQH 8658	09l			
02	FILTRO DE ÓLEO -W120 PLACA:HQH 8658	03			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR - FAP 2831 PLACA:HQH 8658	03			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA:HQH 8658	03			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA:HQH 8658	03			
VALOR TOTAL					

LOTE 10					
I/TOYOTA HILUX CD4X2 - DIESEL - ANO 2010- MODELO 2010 - PLACA: HSH 5677					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 7,0LT- 5W30 PLACA: HSH 5677	28l			
02	FILTRO DE ÓLEO - JFO 211 PLACA: HSH 5677	04			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- JFA 282 PLACA: HSH 5677	04			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-JFC 20713 PLACA: HSH 5677	04			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 1967 PLACA: HSH 5677	04			
VALOR TOTAL					

LOTE 11					
FIAT/DUCATO MAXICARGO - DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2011 - PLACA: HSH 5681					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -7,0LT- 15W40 PLACA: HSH 5681	21l			

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242

SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

02	FILTRO DE ÓLEO -PSL 156 PLACA: HSH 5681	03			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- ACP 105 PLACA: HSH 5681	03			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- PGC 3023 PLACA: HSH 5681	03			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ARS 1013 PLACA: HSH 5681	03			
VALOR TOTAL					

LOTE 12					
FIAT/UNO MILLE WAY ECON - FLEX - ANO 2012 - MODELO 2012 - PLACA: HSH 5683					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,0LT- 15W40 PLACA: HSH 5683	06l			
02	FILTRO DE ÓLEO - W 120 PLACA: HSH 5683	02			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP 2831 PLACA: HSH 5683	02			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- FCI 1630 PLACA: HSH 5683	02			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA: HSH 5683	02			
VALOR TOTAL					

LOTE 13					
FIAT/DOBLO TRNSFORM AME -FLEX- ANO 2007- MODELO 2008- PLACA: HQH 6018					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -4,0LT- 20W50 PLACA: HQH 6018	08l			
02	FILTRO DE ÓLEO - W 130 PLACA: HQH 6018	02			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- ARS 1029 PLACA: HQH 6018	02			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HQH 6018	02			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 35293C PLACA: HQH 6018	02			
VALOR TOTAL					

LOTE 14					
CHEV/ SPIN 1.8L AT LTZ -FLEX - ANO - 2019 MODELO 2019- PLACA: QAO 9694					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,5LT-5W30 PLACA: QAO 9694	21l			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



02	FILTRO DE ÓLEO -W130 PLACA: QAO 9694	06			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR-ARL 8830 PLACA: QAO 9694	06			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: QAO 9694	06			
05	FILTRO DE AR CONDIC PLACA: QAO 9694ADO - AKX 35723	06			
VALOR TOTAL					

LOTE 15					
TOYOTA /ETIOS HB X VSC MT -FLEX - ANO - 2019 MODELO 2020- PLACA: QAO 9695					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -4,0LT- 5W30 PLACA: QAO 9695	24l			
02	FILTRO DE ÓLEO -PSL 915 PLACA: QAO 9695	06			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- ARL 2207 PLACA: QAO 9695	06			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1616 PLACA: QAO 9695	06			
05	FILTRO DE AR CONDIC PLACA: QAO 9695IONADO - FAP 4041	06			
VALOR TOTAL					

LOTE 16					
FIAT/UNO MILLE WAY ECON - FLEX - ANO 2012 - MODELO 2012 - PLACA: HSH 5688					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 3,0LT- 15W40 PLACA: HSH 5688	06l			
02	FILTRO DE ÓLEO -W120 PLACA: HSH 5688	02			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP 2831 PLACA: HSH 5688	02			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- FCI 1630 PLACA: HSH 5688	02			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA: HSH 5688	02			
VALOR TOTAL					

LOTE 17					
FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 -FLEX ANO 2016- MODELO 2016 - PLACA: HSH 5707					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,5LT- 5W30 PLACA: HSH 5707	14l			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



02	FILTRO DE ÓLEO -WOE 912 PLACA: HSH 5707	04			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- FAP 9121 PLACA: HSH 5707	04			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HSH 5707	04			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AKX 35 293C PLACA: HSH 5707	04			
VALOR TOTAL					

LOTE 18					
I/CITROEN BERLINGO ALL A - FLEX - ANO 2018- MODELO 2019 - PLACA: QAO 9696					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -4,0LT- 5W30 PLACA: QAO 9696	24l			
02	FILTRO DE ÓLEO - PEL 108 PLACA: QAO 9696	06			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR- 52704637 PLACA: QAO 9696	06			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-F- G10230P PLACA: QAO 9696	06			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP 903 PLACA: QAO 9696	06			
VALOR TOTAL					

LOTE 19					
FIAT/TORO FREEDOM MT D4 - DIESEL - ANO 2017- MODELO 2017 - PLACA: QAB 4314					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -6,0LT- 5W30 PLACA: QAB 4314	24l			
02	FILTRO DE ÓLEO -WOE 626 PLACA: QAB 4314	04			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR - AKX 2108 PLACA: QAB 4314	04			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCD 0793 PLACA: QAB 4314	04			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - JFA 998 PLACA: QAB 4314	04			
VALOR TOTAL					

LOTE 20					
GM CORSA ST – GASOLINA – ANO 2001 MODELO 2001 – PLACA HQH 8057					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -3,0LT 15W40 PLACA: HQH 8057	09I			
02	FILTRO DE ÓLEO -W120 PLACA: HQH 8057	03			
03	FILTRO DE AR DO MOTOR - FAP 2831 PLACA: HQH 8057	03			
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-FCI 1630 PLACA: HQH 8057	03			
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FB 512 PLACA: HQH 8057	03			
VALOR TOTAL					

LOTE 21					
MOTO HONDA 125 C – GASOLINA – PLACA: HRQ 9950					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 1,0 LT- 20W50 PLACA: HRQ 9950	2I			
VALOR TOTAL					

LOTE 22					
MOTO HONDA 125 C – GASOLINA – PLACA: HSH 3461					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 1,0 LT- 20W50 PLACA: HSH 3461	2I			
VALOR TOTAL					

LOTE 23					
MOTO HONDA CG 150 – GASOLINA - PLACA: HSH 4413					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 1,0 LT- 20W50 PLACA:HSH 4413	3I			
VALOR TOTAL					

LOTE 24					
MOTO HONDA CG 150 – GASOLINA - PLACA: CVF 0605					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 1,0 LT- 20W50 PLACA: CVF 0605	2I			
VALOR TOTAL					

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242

SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000



LOTE 25					
ITEM	MOTO HONDA CG 150 – GASOLINA - PLACA: HSF 4414				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 1,0 LT- 20W50 PLACA: HSF 4414	3l			
VALOR TOTAL					

LOTE 26					
ITEM	MOTO HONDA CG 150 – GASOLINA - PLACA: HSH 4412				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 6,0LT- 5W30 PLACA: HSH 4412	3l			
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE:

- **AS EMPRESAS DEVERÃO INDICAR NESTA PROPOSTA COMERCIAL, AS MARCAS DOS ITENS COTADOS, PARA ANÁLISE E PARÂMETRO DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

I – Da validade da Proposta:dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco, Agência, Conta Corrente

III – Condições de Execução: as trocas de óleo e filtros deverão ser executadas de forma parcelada, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, mediante requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

Local: Data:/...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)



ANEXO VII.

PROCESSO ADM N° ____/2.020
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Eu, _____, RG N° _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF N° _____, e participante do **PROCESSO ADMN° ____/2.020**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2.020**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).



ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no.
....., sediada (endereço completo), declara a
estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou
ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou
desclassificação do Pregão Presencial nº __/20__, como a rescisão do Contrato
Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de de 20...

Representante Legal



ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no.
....., sediada (endereço completo)....., declara, sob
as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressaltando-se o direito
recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o
cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a)
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de de 2.....

.....
Representante Legal